

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 295-96

Em 13 de Fevereiro de 1996.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a
Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:
Nº - 2329 - DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.

Aproveito a oportunidade para renovar a
Vossa Excelência, os protestos de ~~minha~~ real estima e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMA. SRA.
MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP


ma/vam

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 2 3 2 9

(13 DE FEVEREIRO DE 1996)

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre - ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.

Tal crédito, Senhores Vereadores, destina-se a atender despesas com a construção de casas populares no Bairro de Vila Rosina, neste Município de Caieiras.

Assim expondo, requero, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto da referida Propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


nia/vam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 23/02/1996
in manzanara
PRESIDENTE
ADICIONAIS.

PROJETO DE LEI Nº 2904/96
(13 DE FEVEREIRO DE 1996)

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITOS

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que ficará mensalmente atualizado pela variação do I.G.P. editado pela Fundação Getúlio Vargas, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

09. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

09. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1057316.1.023

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e InstalaçõesR\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de Créditos Especiais, mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

AS COMISSÕES DE:

JUST E FINANCEIRAS

S. S. em 21/02/1996

in manzanara
PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

P.L. 2904/96

**ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Fevereiro de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/vam